



# IMA – O JORNAL

Inspiração Miscelânea Arquivística

TWITTER IMA: @imisceclanea - FACEBOOK IMA: <http://www.facebook.com/JornalIMA> - E-MAIL: [inspiracaom@gmail.com](mailto:inspiracaom@gmail.com)

Edição nº 19 – Setembro de 2012

## EDITORIAL

Em tempos de “comunidades, e-mails, redes sociais e afins” é imprescindível que as pessoas dominem, ou se esforcem muitíssimo para chegar próximo à excelência do conhecimento de como “usar um computador”.

Hoje as empresas entrevistando candidatos para preencher vagas nos seus quadros de funcionários, através do endereço eletrônico fornecido pelos próprios, procuram conhecê-los antes da contratação, já que nos sites ditos de relacionamentos, muitas informações de caráter pessoal são “postadas”. Em contrapartida, é nos sites que as pesquisas começam.

O texto da Priscila Vaisman “AS REDES SOCIAIS E A DIVULGAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS” trata desse interessante e progressivo meio de consulta. O Prof. Antônio nos escreve sobre a “EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA” e o olhar empresarial. E com a ajuda do Wagner Ridolphi entenda “O QUE É CONSELHO PROFISSIONA E QUAL A SUA FUNÇÃO”. Mais uma vez o traço simples e inteligente do Alex na CHARGE e a programação da AGENDA.





## AS REDES SOCIAIS E A DIVULGAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS

Priscila Soares Vaisman  
4º período

Os chamados sites de redes sociais se configuram em espaços na web, cujo foco principal é a construção de relacionamentos interpessoais e entre pessoas e organizações. Essas redes têm se tornado cada vez mais populares e têm promovido mudanças na forma como as pessoas interagem com a informação na internet. São exemplos dessas redes os sites, o Facebook, o Twitter, o YouTube, o Flickr, o Tumblr, os blogs, entre outros.

É possível notar um crescente uso dessas redes sociais por parte de instituições arquivísticas. O uso mais comum é a publicação de informações gerais sobre os arquivos, como por exemplo, mudança de horários, aquisição de acervos e abertura de arquivos para pesquisa. Os arquivos também estão usando as redes sociais para expor documentos de valor histórico, publicar informações sobre

os mesmos e criar catálogos online. Entendemos que a ocupação desses espaços virtuais por parte das instituições arquivísticas é algo extremamente positivo, pois contribui para divulgar os acervos e disseminar informações referentes a eles. Além disso, permite que os arquivos interajam com seus seguidores de forma rápida e eficaz.

O Arquivo Nacional (@ArquivoBrasil), por exemplo, usa o Twitter para divulgar suas atividades e eventos e possui mais de 1600 seguidores. O Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (@ArquivoRJ) também utiliza o Twitter e possui aproximadamente 298 seguidores. O Arquivo do Grupo Estado utiliza o Facebook (<http://www.facebook.com/arquivoestado>) para divulgar textos e imagens do acervo dos jornais pertencentes ao grupo, entre eles, O Estado de São

Paulo, Jornal da Tarde, Estadão.com.br, Agência Estado e Rádio e Gravadora Eldorado. O Arquivo Público do Estado de São Paulo se comunica com seus usuários através do Twitter e do Facebook, onde possui mais de 4000 seguidores. Em pesquisa recente do CETIC (Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação), ficou comprovado que o uso de microblogs como o Twitter apresentou crescimento significativo entre 2010 e 2011. Segundo gráfico do mesmo CETIC (referência novembro de 2011/janeiro de 2012), cerca de 69% das atividades desenvolvidas na internet por usuários brasileiros relaciona-se com a participação em sites de relacionamento ou redes sociais.

<sup>1</sup> Gráfico disponível para consulta em <http://www.cetic.br/>

## AFINAL, O QUE É UM CONSELHO PROFISSIONAL E QUAL A SUA FUNÇÃO?

Wagner Ridolphi  
Presidente da AAERJ

A profissão de arquivista tem obtido uma expansão como nunca antes vista, com a criação de novos cursos de graduação e maior inserção no mercado de trabalho, principalmente na administração pública, graças a diversos concursos públicos que foram realizados nos últimos anos. A informação se tornou um elemento fundamental na sociedade atual, sendo sua gestão essencial para a maior eficácia das organizações e com a maior cobrança pela transparência governamental (vide a recente Lei de Acesso à Informação,

que entrou em vigor em maio deste ano), surge um ambiente propício para a maior valorização dos arquivos e dos arquivistas.

No entanto, basta acompanhar as ofertas de emprego e os editais de concursos públicos (principalmente para cidades do interior do país) para constatarmos que a lei que regulamenta a profissão de arquivista é constantemente desrespeitada. Apesar do exercício da profissão ser restrito aos que possuem curso superior em Arquivologia e registro

no Ministério do Trabalho, o que não faltam são vagas exigindo outras graduações (Biblioteconomia, História, etc.), ensino médio e pasmem, até ensino fundamental! Sem contar quando são utilizadas outras nomenclaturas para cargos que realizam atividades inerentes aos arquivistas.

Sempre que irregularidades como essas são divulgadas, apesar das manifestações das associações e do Sindicato Nacional dos Arquivistas e Técnicos de Arquivo (Sinarquivo) –

criado em 2008, mas ainda aguardando o registro no Ministério do Trabalho para atuar plenamente – surge o clamor na comunidade arquivística pela criação do nosso conselho profissional. Mas afinal, o que é um conselho profissional e qual sua função?

Os conselhos de fiscalização das atividades profissionais, ou simplesmente conselhos profissionais, são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, categorizados como autarquias, por serem constituídos para execução de atividade própria do Estado.

São responsáveis por habilitar legalmente os profissionais para o exercício de profissão regulamentada, por meio do registro profissional. Exercem poder de polícia administrativa sobre os membros de determinada categoria profissional, apurando violações às normas, aplicando, se necessário, as penalidades cabíveis em defesa da sociedade. Para isso, elaboram o código de ética profissional e fiscalizam sua utilização, podendo aplicar multas, suspensão ou mesmo a pena máxima: a cassação do exercício da profissão.

No Brasil, até a década de 30, o Estado não interferia na fiscalização do exercício profissional, sendo que a primeira constituição do período republicano, de 1891, previa o livre exercício de qualquer profissão. Esse quadro se alterou na Era Vargas (1930-1945), marcada por uma forte presença do Estado em vários setores, com a Constituição de 1934 instituindo que o exercício profissional estava condicionado à capacidade técnica e outras que a lei estabelecesse, ditadas pelo interesse público. Para isso, o Estado passou a exercer a fiscalização do exercício profissional, função essa delegada aos conselhos profissionais. Os mais conhecidos são a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – que possui finalidades e prerrogativas

próprias –, Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia (Confea e CREA's), Conselhos Federal e Regionais de Medicina (CFM, CREMERJ, CREMESP, etc.), Conselhos Federal e Regionais de Administração (CFA, CRA's), Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade (CFC, CRC's), entre outros. Todos se estruturam em torno de um conselho federal, com sede em Brasília-DF, ao qual são subordinados os conselhos regionais, que representam um ou mais estados, de acordo com a quantidade de profissionais.

Como exposto, os conselhos profissionais tem como função primordial defender a sociedade dos maus profissionais e não a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, que cabe aos sindicatos e associações. É claro que ao impedirem o exercício ilegal da profissão e punirem os profissionais antiéticos, os bons profissionais são beneficiados e tem seu mercado de trabalho garantido. Mas questões relativas às relações de trabalho, como definição de piso salarial e negociação salarial (via acordo coletivo com empregadores) são objeto do sindicato.

Ao impedir o exercício ilegal da profissão, a criação do conselho profissional evitaria que profissionais com outras formações exerçam nossas atribuições. Mas em nossa área, isso implica em uma revisão da Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que regulamenta as profissões de arquivista e técnico de arquivo e do Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978 que a regulamenta. Afinal, passados mais de três décadas, as atribuições definidas a essas profissões ainda atendem ao que é preconizado pela Arquivologia atualmente e à realidade do mercado de trabalho, com as novas tecnologias da informação? Outra questão a ser revisada seria o registro profissional dos técnicos de arquivo, afinal com a ausência de cursos profissionalizantes a habilitação seria

através de carga horária equivalente à lei nos cursos superiores (como está sendo realizado pelo Ministério do Trabalho) ou não?

Uma nova exigência com a criação do conselho profissional seria o pagamento obrigatório de anuidade para poder exercer a profissão. Os conselhos profissionais não recebem qualquer subvenção ou dotação orçamentária do Estado, sendo custeados com as anuidades cobradas dos filiados, que não podem ultrapassar o valor de R\$ 500,00, conforme a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. A anuidade obrigatória é o principal motivo de descontentamento para os profissionais que são filiados a conselhos e sua obrigatoriedade traria grande impacto em nossa área. Pesquisa de Katia Isabelli Melo de Souza, publicada em seu livro “Arquivista, visibilidade profissional: formação, associativismo e mercado de trabalho” (2011) mapeou 4.906 arquivistas no país, com base no número de graduados dos cursos de Arquivologia de 1977 a 2011, informados pelo Ministério da Educação. No entanto, no Ministério do Trabalho, a informação obtida foi de que até 2009 somente 1.377 arquivistas se registraram, o que revela a falta de conhecimento dos arquivistas sobre a legislação que regulamenta a profissão e/ou falta de interesse em atuar no mercado conforme a lei.

O presente artigo não teve a ambição de abordar todos os aspectos que envolvem a criação de um conselho profissional em nossa área, mas procurou esclarecer as principais dúvidas que envolvem essa questão, que deve ser discutida em prol do futuro da profissão. Em outro artigo apresentarei pesquisa com o levantamento de todas as propostas já apresentadas para a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Arquivologia.



## EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUA

Antonio Andrade. D.Sc. , CBPP

A formação contínua se apresenta hoje como uma necessidade imperiosa - a fim de atender às exigências de uma economia submetida a um processo de permanente mudanças - que se traduz, em nível de empresa, na introdução de novos meios técnicos, de novos métodos de produção e gestão e que conduzem a uma redefinição do próprio trabalho.

Mas como tornar isso mais natural sem que estejamos plenamente capacitados e, além disso, permanentemente atualizados para fazer frente a essas imposições?

O problema não deve ser resolvido unicamente por meio do ensino presencial, aquele face a face aluno e professor, quer na empresa ou nas tradicionais instituições de ensino, por razão de custos ou ainda pelas limitações existentes em termos de tempo e espaço, que diminuem as possibilidades de ação.

O que precisamos é aumentar as alternativas dentro do planejamento educacional, elevando sua flexibilidade em termos de conteúdos formativos e meios instrucionais, sem que fique afetada a relação custo/benefício do processo ensino-aprendizagem.

O objetivo principal desse nosso breve artigo é apresentar aos responsáveis pelo processo educacional nas empresas mais uma alternativa de desenvolvimento profissional.

Parece pertinente explicar o que entendemos como treinamento à distância, essa alternativa a qual me referi anteriormente, deixando claro que não se trata de uma nova metodologia, mas sim de uma nova estratégia que pode ser utilizada para a realização da formação e da reciclagem profissional. O treinamento à distância é um processo orientado para o desenvolvimento cultural e profissional do indivíduo, que se realiza na base de um sistema interativo onde docente e discente operam numa base temporal e espacial diferida. Pode-se concluir, portanto, que o treinamento à distância, como todo sistema de instrução, requer planejamento, orientação do processo, avaliação e retroalimentação, respeitados as possibilidades e os limites do meio em que a comunicação se processa.

O termo treinamento à distância, considerada a sua aplicação para chefias, cobre diversas formas de estudo e estratégias educativas, que têm em comum o fato de não se realizarem mediante a tradicional presença física entre professor e aluno em locais para fins de instrução; o que torna o aluno protagonista de sua própria aprendizagem, graças ao uso sistemático de materiais educativos, reforçados por diferentes meios instrucionais e formas de comunicação.

Utilizando o material

impresso, recursos audiovisuais ou fazendo uso do computador, o treinamento pode ser desenvolvido desde a forma de instrução programada, discutindo conceitos básicos de chefias e liderança, até sofisticadas simulações, em computador e multimídia, de processos decisórios ou de negociação.

Pode-se, assim, notar que, dessa forma, a aprendizagem tem que, obrigatoriamente, basear-se numa determinada tecnologia educacional e não na capacidade pedagógica de um professor, além do que, profissionalmente, o ato de estudar deixa de ser uma ocupação temporal - já que o estudo é compatível com o desempenho no trabalho e não implica deslocamentos, reduzindo ou até mesmo eliminando a obrigação de assistir a aulas em uma sala com regularidade.

Acreditamos não ser arriscado afirmar que o âmbito da aplicação do treinamento à distância para chefias, como já aplicado em outras áreas, será, em futuro próximo, largamente ampliado. Considerando, ainda, o emprego de novas tecnologias que permitam acesso a bases de dados

generalizados e a utilização integrada de recursos audiovisuais e computadorizados, podemos concluir que sua aplicação trará, se bem explorada e aderente ao plano educacional, benefícios significativos para toda a organização.



### Nota

**Petição manifesto Contra a Eliminação de Monografias e Demais Trabalhos de Conclusão de Curso. Pedimos a todos que leiam e assinem a petição <http://www.peticaopublica.com/?pi=ttdifes>**

## Expediente

**Coordenação:** Themis Cunha e Marcelo Faria

**Revisão:** Rosale Matos, João Marcus Assis, Daniel dos Santos

**Diagramação:** Job Designer  
Tel.: |21| 7831.4121 ID: 8\*36362

**Divulgação:** Priscila Vaisman, Themis Cunha, Marcelo Faria e Marcello Gonçalves

**Colunista:** Bruno F. Leite, Victor Kling e Rogério Marques



## Agenda

- O Arquivo Nacional participará da 12ª edição da Primavera dos Livros, que se realizará entre 27 e 30 de setembro no Museu da República. O Arquivo Nacional promoverá o lançamento dos trabalhos vencedores do Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa além de comercializar os trabalhos premiados nas edições anteriores, os últimos números da revista Acervo, manuais e obras técnicas da área de Arquivologia, entre outras. Todos os livros serão vendidos com 40% de desconto. Fonte: [www.arquivonacional.gov.br](http://www.arquivonacional.gov.br)
- Curso organizado pela Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB, com o apoio do Museu de Astronomia e Ciências Afins. O curso tem o objetivo de orientar arquivistas, estudantes de Arquivologia e profissionais que lidam com documentos quanto à importância da Gestão de documental, no sentido de preservar e garantir o acesso à informação. O curso será realizado nos dias 25 e 26 de setembro no Auditório do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Rua General Bruce, 586, São Cristóvão. Mais informações: Associação dos Arquivistas Brasileiros (Av. Presidente Vargas, 1733 sala 903, Centro-RJ). Tel: (021) 25072239 ou 3852-2541 E-mail: [aab@aab.org.br](mailto:aab@aab.org.br).
- Curso organizado pela Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB, com o apoio do Museu da República. O curso será realizado nos dias 18 e 19 de outubro no Auditório do Museu da República- Rua do Catete, 153 - Catete - Rio de Janeiro - RJ. Mais informações: Associação dos Arquivistas Brasileiros (Av. Presidente Vargas, 1733 sala 903, Centro-RJ). Tel (021) 3852-2541 / 25072239 E-mail: [aab@aab.org.br](mailto:aab@aab.org.br)
- O V Congresso Nacional de Arquivologia se realizará de 01 a 05 de outubro na, na cidade de Salvador, na Bahia. O tema será: "Arquivologia e Internet: conexões para o futuro". Inscrições pelo site: <http://www.enara.org.br/cna2012/>
- Colóquio Internacional O colapso das ditaduras: Sul da Europa, América Latina, Leste Europeu e África do Sul - História e Memória 22 a 26 de outubro de 2012 Local: IFCS - UFRJ maiores informações: <http://coloquiocolapsoditaduras.blogspot.com.br/>